

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2012/11199

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Participações Morro Vermelho S.A. por infração ao art. 117, §1º, "f", da Lei 6404/76, João Alberto Diniz de Oliveira, Albrecht Curt Reuter-Domenech, Victor Sarquis Hallack e Sergio Zappa, por infração ao art. 245 da Lei 6404/76, Carlos Pires Oliveira Dias e Luiz Roberto Ortiz Nascimento, por infração ao art. 156 da Lei 6404/76 e Maurício Tavares Barbosa e Francisco Sciarotta Neto por infração ao art. 245 da Lei 6404/76.

Assunto: Pedido de devolução de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
ALBRECHT CURT REUTER DOMENECH	Não constitui advogado
CARLOS PIRES OLIVEIRA DIAS	Kevin Michael Altit OAB/RJ nº 062.437
FRANCISCO SCIAROTTA NETO	Não constitui advogado
JOSÉ ALBERTO DINIZ DE OLIVEIRA	Não constitui advogado
LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO	Não constitui advogado
MAURICIO TAVARES BARBOSA	Não constitui advogado
PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO S.A.	Não constitui advogado
SERGIO ZAPPA	Não constitui advogado
VITOR SARQUIS HALLACK	Não constitui advogado

Trata-se de pedido de devolução de prazo para apresentação de defesa formulado por Carlos Pires Oliveira Dias nos autos do PAS CVM nº RJ2012/11199.

Determino a devolução do prazo para apresentação de defesa, fixando o novo prazo em 04/02/2013 para todos os acusados.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2013.

Fernando Soares Vieira
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS